



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.133/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1059 – Termo de Adesão – Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 01000 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

08.004 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08004/22.661.0012.2061 – Programa de Produção Industrial

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08004/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 2.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08004/4490.52.00.00-Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal